



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE MEMÓRIA DA AMAZÔNIA CMA- TJ/PA**



**Centro de  
Memória**  
da Amazônia - UFPA

**CATÁLOGO CRIMINAL POR SUBSÉRIE**

**BIGAMIA/POLIGAMIA**

**Período: (1912-1970)**

**Belém, PA.**

**2022**

**Universidade Federal do Pará**

**Reitor**

Emmanuel Zagury Tourinho

**Vice-Reitor**

Gilmar Pereira da Silva

**Centro de Memória da Amazônia**

Tv. Rui Barbosa, 491 - Reduto, Belém - PA, 66053-260

**Email:** [cma@ufpa.br](mailto:cma@ufpa.br)

**Diretora**

Magda Maria de Oliveira Ricci

**Vice- Diretor**

Antonio Maurício Costa

**Coordenação de Apoio**

Eronice Visgueira Sampaio e João Marcelo Dergan

**Secretário**

Maurício de Carvalho Ramos Júnior

**Coordenadora**

Magda Maria de Oliveira Ricci

**Organização do Catálogo e Editoração**

Aline Emilly Silva do Nascimento

João Henrique da Rocha Sousa

Leandro Jorge de Barros Salles

## BIGAMIA/POLIGAMIA

- **História Arquivística:** A história do crime de bigamia/poligamia por séculos esteve sob a alçada do tribunal e normas eclesiásticas, sendo tema punitivo e moral vinculado no mundo Ibérico ao antigo Tribunal do Santo Ofício<sup>1</sup>. Já no período Imperial, a continuidade do Beneplácito Régio e da união entre Igreja Católica e Estado, deixaram à Igreja católica e aos seus ministros punirem esta tipologia de crime, continuamente visto como desvio moral católico. Embora a Constituição Imperial de 1824 estabelecesse em seu art. 179 tratamento sobre a “inviolabilidade dos Direitos Cívicos, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros”, e, embora o seu & XVIII, mandasse que se organizasse, o quanto antes, de um Código Civil e Criminal, fundado nas sólidas bases da justiça e da equidade, isto não se fez completamente. Nasceu primeiramente o código criminal, sancionado em 1830, mas o código civil só foi elaborado 92 anos depois, já na primeira República, pois durante todo o Império não cabia ao Estado julgar crimes, como a bigamia, vindos da tradição moral católica. A primeira Constituição republicana de 1890 garantia, em seu Art.72, que os “brasileiros e estrangeiros residentes no país” tivessem “a inviolabilidade dos direitos concernentes a liberdade, a segurança individual e a propriedade”. Assim o § 4º deste artigo declarava que a República só reconhecia o casamento civil, separando assim a Igreja do Estado. Com esta mudança constitucional, confirmada pela emenda de 3 de setembro de 1926, o crime de bigamia tornou-se responsabilidade atrelada agora às regras do casamento civil. Este casamento, por sua vez, foi normatizado pelo Decreto nº 181, de 24 de Janeiro de 1890, que em seu capítulo 2 intitulado “Dos impedimentos do casamento” estipulava em seu artigo 4 § 2º que estariam proibidas de se casar “as pessoas que estiverem ligadas por outro casamento, ainda não dissolvido”. Mas estas novas regras traziam problemas e era necessário enfatizar que a Igreja obedecia também à nova norma. Por exemplo, na sessão de 14 de agosto de 1908 da câmara dos deputados<sup>2</sup> está presente o excerto “O ciero catholico recomenda que sejam considerados como impedimentos para o casamento religioso os mesmos impedimentos da lei civil, entre os quais está a proibição de casar aquele que já estiver ligado por outro casamento não dissolvido.”. Outrossim, a Igreja Católica também não autorizava o casamento de indivíduos já comprometidos na regulação civil, sendo uma ofensa à moralidade. Por fim o próprio Código Civil de 1890 também regulamentava a questão da poligamia. Segundo seu artigo 283 o crime de poligamia compreendia: “Contrair casamento, mais de uma vez, sem estar o anterior dissolvido por sentença de nulidade, ou por morte do outro cônjuge”. Já na Era Vargas, entretanto, a partir do novo Código Penal sancionado pelo Decreto-lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, o crime muda sua nomenclatura para bigamia e passa a conter o artigo 235: “Contrair alguém, sendo casado, novo casamento.” Este Código teve longa validade e, embora tenha sido muitas vezes emendado, o artigo sobre casamento e bigamia manteve-se intacto até a construção do novo Código Civil instituído pela Lei nº 10.406/2002. Neste último instrumento legal a regulamentação civil do casamento não mais criminaliza bigamia de forma genérica e moral, atrelando este estado as regras dos direitos civis e familiar, que os nubentes, durante sua habilitação para o casamento, tinham que se declarar solteiros. O crime de bigamia passa assim a atrelar-se ao de falsidade de identificação de documento ou de declaração de estado civil. Na presente subsérie de Bigamia, não temos atualmente processos tão recentes. A

<sup>1</sup> Duve, Thomas, and Otto Danwerth, editors. Knowledge of the Pragmatici: Legal and Moral Theological Literature and the Formation of Early Modern Ibero-America. Brill, 2020. JSTOR, <http://www.jstor.org/stable/10.1163/j.ctv2gjwxc7>. Acessado em 14 dezembro de 2022.

<sup>2</sup> Documento presente na Hemeroteca digital do acervo da Biblioteca Nacional, página 407 dos *Annaes da Camara dos Deputados (RJ) 1900 a 1910*. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=060917\\_02&Pesq=Bigamia&pagfis=51164](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=060917_02&Pesq=Bigamia&pagfis=51164)

subsérie encontra-se inteiramente registrada no Centro de Memória da Amazônia dentro das 4ª e 5ª Varas Penais da Capital para o intervalo entre 1912 e 1970.

- Disponível via acesso eletrônico no endereço: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)
- Disponível via acesso eletrônico no endereço: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D847.htmimpressao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htmimpressao.htm)
- Constituição 1890 – Link: : [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)
- Decreto 1890 Casamento civil – Link: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-181-24-janeiro-1890-507282-publicacaooriginal-1-pe.html>
  
- **Dimensão:** possui 2 caixas com 15 processos.
  
- **Datas-limite:** 1912 - 1970
  
- **Âmbito e conteúdo:** O conjunto de processos refere-se aos crimes de bigamia e polygamia ocorridos entre 1912 e 1970 na capital Belém com procedência das 4ª e 5ª varas penais da capital. Entre os anexos presentes em cada processo pode-se encontrar antecedentes criminais, mandados de prisão, certidões de casamento, cartas, entre outros.
  
- **Condições de acesso:** Documentos em razoável estado de conservação e sem restrições de acesso.
  
- **Metadados encontrados:** Grupos Étnicos, Ocupações e Empregos, Mulheres, Crimes de Costumes e Tradições.
  
- **Palavras-chave:** Branco(a); Pardo(a); Comércio; Serviços Domésticos; Prendas Domésticas; Doméstica; Artista; Funcionário Público; Polícia Militar; Exército; Casamento.

Vara Penal/ Procedência	Subsérie	Parte do processo	Nome	Identificação Étnico-racial da vítima	Ocupação da vítima	Parte do Processo	Nome	Identificação Étnico-racial dos réus	Ocupações dos réus	Data	Anexos/Observações	Caixa
4º Vara Penal	Poligamia	Vítima	Maria Pilar Eyró	Branca	Serviços Domésticos	Réus	José de Souza Ornellas (Português) e Maria La Sallette Neves	Branco	Empregado no comércio	21 de Dezembro de 1912	Certidão de Casamento no nome do acusado e Maria Pilar Eyró	Única
4º Vara Penal	Poligamia	Vítima	Aldenira Raymunda Paes	Não identificado	Não identificado	Réus	Luiz da Silva Leite e Francisca Alves da Silva	Não identificado	Ferreiro/Serviço s Domésticos	23 de Abril de 1914	Certidão de Casamento no nome do acusado e Francisca Alvez da Silva	Única
4º Vara Penal	Poligamia	Vítima	Francisca Salles	Não identificado	Não identificado	Réus	Manoel Felix Cardozo ou Manoel Fernandes Cardozo, Marcelina Felix Barboza e Jovita do Rozario Mendes	Não identificado	O réu afirmava ser auxiliar de comércio, mecânico e marítimo	01 de Julho de 1920	Certidão de Casamento no nome do acusado e Jovita Rozario Mendes	Única
4º Vara Penal	Poligamia	Vítima	Raymunda Espinoza Varras	Não identificado	Não identificado	Réus	João Carmo da Silva ou Giovanni Colfo e Mariaumina Macri	Branco	Taifeiro	08 de Abril de 1922	Anexo: Fotos e correspondências pessoais identificadas pela Chefatura de Polícia do Estado do Amazonas	Única

4º Vara Penal	Poligamia	Vítima	Floripes Maria de Oliveira	Não identificado	Serviços Domésticos	Réus	Antonio José de Almeida (Português) e Georgina Rodrigues	Branco	Chofer	03 de Setembro de 1925	Observação: Documento Fragilizado Anexo: Planilha de Filiação Morphologica no nome do acusado, Documento no nome do acusado emitido pelo Governo Civil de Portugal, Correspondências emitida pela Secretaria da Câmara dos Deputados do Pará, Edição completa do jornal "O Independente" de 27 de Agosto de 1925, Recorte do jornal "Diário Oficial"	Única
4º Vara Penal	Poligamia	Vítima	Julia da Silva Farias	Não identificado	Lavradora	Réus	Serafim da Conceição Monteiro e Raymunda de Oliveira Mendes	Pardo	Artista	03 de Fevereiro de 1928	Correspondências pessoais do acusado, Planilha de Filiação Morphologica no nome do acusado	Única
4º Vara Penal	Poligamia	Vítima	Sylvia Teixeira Barreto	Não identificado	Prendas Domésticas	Réus	Emygdio dos Santos Barreto e e Ambrosina Baptista Machado	Não identificado	Artista	03 de Junho de 1929	Registro do 1º casamento	Única
4º Vara Penal	Bigamia	Vítima	Ernestina Jardim da Costa	Parda	Doméstica	Réus	João de Deus Costa e Cassiana Gomes da Silva (da Costa)	Branco	Mecânico/Doméstica	21 de Novembro de 1962	Anexo: Certidão de Casamento no nome do acusado e Cassiana Gomes da Silva, Identificação Criminal e Folha de Antecedentes Criminais no nome	Única

											do acusado, Recibo referente à pensão	
4º Vara Penal	Bigamia	Vítima	Maria de Jesus Santos de Albuquerque	Não identificado	Enfermeira	Réus	Benedito de Albuquerque e Ana Maria Dias de Albuquerque	Pardo	Comerciante/Contabilista	18 de Julho de 1968	Anexo: Identificação Criminal e Folha de Antecedentes Criminais no nome do acusado, Certidão de Casamento no nome do acusado e Maria de Jesus Rodrigues Santos	Única
4º Vara Penal	Bigamia	Vítima	Judinete da Silva Palheta	Não identificado	Prendas Domésticas	Réus	Raimundo Roberto Palheta e Maria Izabel Monteiro Barros	Pardo/Parda	Motorista/Doméstica	25 de Junho de 1970	Anexo: Recorte do jornal "Diário da Justiça", Certidão do 1º casamento do réu, Mandado de prisão, Registros gerais dos réus	Única
Vara Penal/Procedência	Subsérie	Parte do processo	Nome	Cor da vítima	Ocupação da vítima	Parte do Processo	Nome	Cores dos réus	Ocupações dos réus	Data	Anexos/Observações	Caixa
5ª Vara Penal	Poligamia	Vítima	Maria Livramento de Sousa	Não identificado	Prendas Doméstica	Réu	João Gonçalves de Silva	Não identificado	Ex - Praça do Batalhão do Batalhão de Caçadores da Polícia Militar do Estado	29 de novembro de 1935	Certidão de nascimento, Carta precatória	única

5ª Vara Penal	Bigamia	Vítima	Lydia Maria do Carmo Brasileiro	Não identificado	Não identificado	Réu	José Cícero Brasileiro	Branco	3º Sargento do Exército Nacional, Residente no 26º Batalhão de Caçadores.	04 de fevereiro de 1941	Identificação criminal e Antecedentes criminais do réu, Certidão de nascimento, Procuração, Carta precatória, Cartas, Autos de justificação	única
5ª Vara Penal	Poligamia	Vítima	Joaquina Ferreira de Jesus	Não identificado	Serviços Domésticos	Réu	Juvenal Honorato Corrêa de Miranda	Branca	Funcionário Público	9 de agosto de 1938	Folha de Antecedentes criminais do réu, registro geral, Apresentação de funcionário do Ministério da Marinha	única
5ª Vara Penal	Bigamia	Vítima	Antonia Barbosa Lopes	Não identificado	Não identificado	Réu	Adelino Barbosa Filho e Areolina Alves de Sousa	Não identificado	Comerciante/ Professora Normalista	05 de junho de 1940	Certidão de casamento, Carta precatória	única
5ª Vara Penal	Bigamia	Vítima	Cantuarina Gonçalves de Brito	Parda	Não identificado	Réu	Manoel Bonifácio Filho	Pardo	Foguista	23 junho de 1941	Identificação criminal e Antecedentes criminais do réu, Certidão de casamento	única